



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2004



Série

Número 23

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Despacho n.º 1/2004

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
Aviso  
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

**CARTÓRIO NOTARIALDE CÂMARA DE LOBOS**

CASA DO VOLUNTÁRIO  
Constituição de associação

**SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

CLUBE DESPORTIVO UNIDOS DA CAMACHA  
Constituição de associação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

HENRIQUES & HENRIQUES, S.A.  
Alteração de sede social

VISTALOBOS - PROMOTORES, LDA.  
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

A. F. BAZENGA MARQUES, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ALENA CAMPOS-PRODUTOS NATURAIS, LDA.  
Contrato de sociedade

BARRETO & SARGO, LDA.  
Alterações de pacto social

FINIRAM - CONSULTORIA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS, LIMITADA  
Prestação de contas do ano de 2002

GONÇALVES & FREITAS, LIMITADA  
Alteração de pacto social

ILHADENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LIMITADA  
Contrato de sociedade  
Alteração de sede

IMOGAULA - IMOBILIÁRIADE GAULA, LDA.

Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

SOLUÇÕES DAS PEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTO, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

SOLICANHAS - IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade  
Prestação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

REFÚGIO DAS CAMÉLIAS - TURISMO RURAL, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

ADENORMA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COSTA NORTE DA MADEIRA

Nomeação de membros da direcção

ANDRÉ PEREIRA & FILHOS - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.

Contrato de sociedade  
Alteração de pacto social

VIRGÍLIO FERREIRA DE GÓIS, LDA.

Exoneração de gerente  
Nomeação de gerente

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DAMADEIRA

### Despacho n.º 1/2004

Ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 9.º do Regulamento do Programa «Voluntariado Juvenil», aprovado pela Portaria n.º 9/2004, de 23 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira deliberou, em 26 de Janeiro do corrente ano, fixar o montante da compensação monetária no valor de 1,75€ (um euro e setenta e cinco cêntimos), a atribuir aos jovens voluntários que prestem a sua actividade, no âmbito do programa supra-referenciado, com efeitos a partir de 15 de Março, data de início do mesmo, até 31 de Outubro de 2004.

Funchal, 27 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,  
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Despacho

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-01-27:

- Licenciada MARIA FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS FERREIRA, Assessor Principal da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal da

Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) - nomeada, em comissão de serviço, na sequência de concurso, como Director do Arquivo Regional da Madeira (cargo equiparado a Director de Serviços) da DRAC, com efeitos desde 2004-01-27.

Funchal, 28 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

### Anúncio de abertura de procedimento

Concurso Público Internacional, no âmbito da União Europeia, para Estratégia de Comunicação (Planificação de Meios e Assessoria Mediática) do Destino Madeira no Mercado Português

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Direcção Regional de Turismo e Cultura	À atenção de: Director Regional de Turismo
Endereço: Avenida Arriaga, 18	Código postal: 9004-519 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 00 351 291211900	Fax: 00351 291232151
Correio electrónico: info@madeiratourism.org	Endereço internet (URL): www.madeiratourism.org

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**indicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE \***

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)Execução  Concepção e execução  Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de fornecimentos)Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação   
dos anteriores**II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)Categoria de serviços <sup>11</sup>**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Estratégia de Comunicação (Planificação de Meios e Assessoria Mediática) do Destino Madeira no Mercado Português

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento de serviços de consultadoria e assessoria na área do marketing turístico e das relações públicas, para a definição, planificação e implementação de uma Estratégia de comunicação, que inclua plano de meios e assessoria mediática, do Destino Madeira no mercado português.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Secretaria Regional de Turismo e Cultura – Direcção Regional de Turismo

Código NUTS PT300

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	VOCABULÁRIO PRINCIPAL	VOCABULÁRIO COMPLEMENTAR (SEAPLICÁVEL)
OBJECTO PRINCIPAL	74.40.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
OBJECTOS		
COMPLEMENTARES	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)****II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO  SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**II.2.2) Opções** (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Ou: Início 00/00/0000 ou termo 28/02/2005 (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

5% do valor do montante total do fornecimento

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** (se aplicável)

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Turismo e Cultura – Direcção Regional de Turismo

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por um grupo de concorrentes/prestadores de serviços, o qual deve revestir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria e responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Constam do programa do concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos necessários à apreciação da situação jurídica dos concorrentes/prestadores de serviços constam do programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos necessários à apreciação da capacidade económica e financeira dos concorrentes/prestadores de serviços constam do programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos necessários à apreciação da capacidade técnica dos concorrentes/prestadores de serviços constam do programa do concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público  Concurso limitado urgente   
 Concurso limitado  Processo por negociação urgente   
 Processo por negociação

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância) 

1 - Consistência com a estratégia de marketing do Destino Madeira – 45%

2 - Metodologia e Programação de trabalhos – 40%

3 - Preço - 15%

**IV.3) Informações de carácter administrativo****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 17/03/2004 (dd/mm/aaaa) ou 47 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Custo: € 75,00 (setenta e cinco euros) se remetido por correio € 100,00 (cem euros) \_\_\_\_\_  
Moeda: Euro \_\_\_\_\_

Condições e forma de pagamento: O pagamento, que já inclui IVA à taxa legal em vigor, é efectuado em numerário ou através de cheque visado passado à ordem da Direcção Regional de Turismo.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

00/00/0000 (dd/mm/aaaa) ou 52 dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável): até às 17 Horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até 21/05/2004 (dd/mm/aaaa) ou 00 meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes/prestadores de serviços e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 23/03/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 Horas

Local: indicado em I.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POPRAM III – Feder

VI.4) Outras informações (se aplicável)

- a) As propostas serão entregues até às 17 horas do quinquagésimo segundo (52º) dia, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da Republica.  
b) O acto público de abertura de propostas realizar-se-á pelas 10 horas no dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 30 / 01 / 2004 (dd/mm/aaaa).

Funchal, 30 de Janeiro de 2004.

O SECRETARIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

### Aviso

Por despacho de 2003.12.31, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi homologada a Lista Nominativa do Pessoal do Quadro de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que transita para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 1 de Fevereiro.

Nomes	Carreira	Categoria
Maria Eduarda Baptista Serrão Candelária	Administrativa	Chefe de Secção
Raúl Afonso da Mota Serrão	Informática	Técnico de Informática Grau 1
Prazeres Dantas Barreiro de Matos	Administrativa	Assistente Administrativo
Maria Gorete Neves Vasconcelos	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Administrativo
Maria Leonarda Andrade Catanho Faria	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Administrativo
Rita Maria Escórcio de Freitas	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Administrativo

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 29 de Janeiro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

### Aviso

Por despacho de 27 de Janeiro de 2003, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, foi nomeado no concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de Pedreiro Principal, da carreira de Pedreiro, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, ficou aprovado o candidato, José Humberto Rodrigues Nunes, na categoria de Pedreiro Principal.

O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação tem cabimentação orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 27 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

### Aviso

Por despacho de 27 de Janeiro de 2003, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, foram nomeados no concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares vagos na categoria de Tratadores de Campos Desportivos Principal, da carreira de Tratadores de Campos Desportivos, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, Duarte Miguel Mendonça Marques, Emanuel Gonçalves e José Gonçalves Cabo, na categoria de Tratadores de Campos Desportivos Principal.

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimentação orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 27 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

## CARTÓRIO NOTARIAL DE CÂMARA DE LOBOS

### CASADO VOLUNTÁRIO

Certifico, para efeitos de publicação que por escritura de dezanove de Novembro de dois mil e três, lavrada neste Cartório Notarial de Câmara de Lobos, exarada a folhas 2 do livro de notas para escrituras diversas número 155 - D, foi constituída uma associação com a denominação, "CASA DO VOLUNTÁRIO", com sede na cidade do Funchal, à Rua do Frigorífico, n.º 15, 1.º andar freguesia da Sé, tendo por objecto principal a promoção do voluntariado social, formando e encaminhando voluntários nas áreas da acção social, educação, ambiente e saúde, promovendo actividades de carácter cívico e social em toda a Região Autónoma da Madeira.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL****CLUBE DESPORTIVO UNIDOS DACAMACHA**

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, exarada a folhas 70 do livro de notas número 509 - C do Segundo Cartório Notarial do Funchal, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação "CLUBE DESPORTIVO UNIDOS DA CAMACHA", e tem sede ao Caminho Municipal da Achadinha, número oitenta e três, sítio dos Casais de Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, e tem por objecto "a prática de futsal em particular, organizar eventos desportivos tais como, torneios, conferências e outros ligados ao desporto em geral, participar em torneios oficiais e não oficiais".

Está conforme o original, aqui narrado por extracto.

Funchal, catorze de Janeiro de 2004.

A SEGUNDA AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS****HENRIQUES & HENRIQUES, S.A.**

Número de matrícula: 00001/250427;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000634;  
Número de inscrição: 10 - Av. 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/20040105

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica foram depositados os documentos que alteram a denominação da localização da sede, que fica com a seguinte redacção:

Sede

Estrada de Santa Clara n.º 10, freguesia de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VISTALOBOS - PROMOTORES, LDA.**

Número de matrícula: 00574/010525;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188374;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/20040112

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que ficam com a seguinte redacção.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade continua com a denominação de "Vistalobos-Promotores Imobiliários, Lda." e tem a sua sede ao Caminho João Ernesto Pereira, número dez, sítio da Lourencinha, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de duzentos mil euros, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cem mil euros ao sócio Rui Alberto Pereira Fernandes; e
- uma de igual valor nominal de cem mil euros à sócia Ângela Maria Rodrigues Figueira Pereira Fernandes.

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL****A. F. BAZENGAMARQUES, LDA.**

Número de matrícula: 05644/950525;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076045;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/031001

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ALENACAMPOS - PRODUTOS NATURAIS, LDA.**

Número de matrícula: 05597;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 973050454;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/95.04.10

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifico que entre José Manuel Mendonça Campos - e - Alena Maria Fernandes Nunes Campos - foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro  
Sede e nome

A sociedade adopta a firma «ALENACAMPOS - PRODUTOS NATURAIS, LDA.», e terá a sua sede ao Centro Comercial Monumental Lido, Loja 9, Piso 3, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, com início da sua actividade a partir de hoje por tempo indeterminado.

Segundo  
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de alimentos e produtos dietéticos e cosméticos naturais.

Terceiro  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito é do montante de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, dividido em duas quotas, no valor nominal de duzentos mil escudos, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Manuel Mendonça Nunes Campos e Alena Maria Fernandes Nunes Campos.

Quarto  
Gerência

Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a ambos os sócios, que, desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois sócios, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos sócios.

## Quinto

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada e com antecedência mínima de quinze dias, salvo quando a Lei determinar outra formalidade ou prazo.

## Sexto

A cessão de quotas é livre entre os sócios mas para estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

## Sétimo

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros, que escolherão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

## Oitavo

A sociedade poderá amortizar quotas pelo seu valor nominal, nos seguintes casos:

- a) Insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora de quotas;
- c) Venda ou adjudicação judiciais.

Funchal, 6 de Junho de 1995.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BARRETO & SARGO, LDA.**

Número de matrícula: 07474;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141874;  
Número de inscrição: 02-01 -Av.01-04;  
Número e data da apresentação: Ap.01/02/03/020412

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000 euros, para 15.000 euros e a renúncia do gerente - Rui Miguel da Silva Barreto, em 011019, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Dezembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Terceiro

O capital social é de quinze mil euros, e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de sete mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

**BARRETO & SARGO, LDA.**

Número de matrícula: 07474/000106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141874;  
Número de inscrição: Av. 02-01;  
Número e data da apresentação: Ap.01/030305

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que alterado o artigo primeiro do contrato, referente à mudança da sede para: Rua dos Ferreiros, n.º 264 - 1.º Dt.º, São Pedro, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BARRETO & SARGO, LIMITADA**

Número de matrícula: 07474/000106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141874;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/030915

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos primeiro do contrato, referente à mudança da sede para a Rua Dr. Gastão Deus Figueira, n.º 33 R/C, Santo António, Funchal.

## Terceiro

Capital - 15.000,00 euros; Sócios e quotas: 1 - Manuel Norberto Santos Sargo - 7.500,00 euros - 2 - Armando Abreu - 7.500,00 euros;

Quarto  
Gerência

Compete a sócios e a não socios, no limite de três gerentes, conforme deliberado em assembleia geral.  
Forma de obrigar - A assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FINIRAM - CONSULTORIAFINANCEIRA E INVESTIMENTOS, LIMITADA**

Número de matrícula:08686/011119;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191502;  
Prestação de contas n.º PC 80/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GONÇALVES & FREITAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 05390/940726;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511066082;  
 Número de inscrição: 03;  
 Número e data da apresentação: Ap. 10/030930

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,20 euros, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

3.º  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada uma, que pertencem uma a cada um dos sócios José Ferreira de Freitas e Cecília Idalina Gonçalves Aveiro Freitas.

**ILHADENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LDA.**

Número de matrícula: 05599;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 972976787;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 01/95.04.11

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e cujos sócios que a constituem são: - Carlos Jorge Ferreira Xavier; Maria Clara Fernandes Xavier - e - José Ângelo Pereira Pimenta.

1.º  
Denominação

A sociedade adopta a denominação «ILHADENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LDA.».

2.º  
Sede

Travessa da Casa Branca, sítio do Livramento, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

3.º  
Objecto

Comercialização de produtos e equipamentos médicos.

4.º  
Duração

É por tempo indeterminado e o início da actividade é a partir desta data.

5.º  
Capital

É de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e representado em três quotas, que pertencem:

- uma de duzentos mil escudos ao sócio Carlos Jorge Ferreira Xavier,

- uma de cento e oitenta mil escudos à sócia Maria Clara Fernandes Xavier e
- uma de vinte mil escudos ao sócio José Ângelo Pereira Pimenta.

6.º  
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios Carlos Jorge Ferreira Xavier e Maria Clara Fernandes Xavier, que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Forma de obrigar - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária e suficiente a intervenção de apenas um dos gerentes.

Parágrafo segundo - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

7.º  
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios mas, para estranhos, a sua eficácia depende do consentimento prévio da sociedade, o qual só poderá ser dado se nenhum dos sócios não cedentes declarar exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhes-á na proporção relativa da sua participação no capital social.

8.º  
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

9.º  
Convocação de assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Funchal, 6 de Junho de 1995.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHADENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 05599/950411;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511071647;  
 Número de inscrição: Av. 01-01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 06/031002

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sua sede para o Caminho da Portada de Santo António, n.º 10 A, Monte, Funchal.

Funchal, 30 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**IMOGAULA- IMOBILIÁRIADE GAULA, LDA.**

Número de matrícula: 08854/020206;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511162650;  
 Número de inscrição: 01-AV.01 e 03;  
 Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/021223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do gerente José Joaquim Nunes Vieira, com efeitos a partir de 020111, em 020529, e a nomeação do gerente António Emílio Nunes Vieira, com efeitos a partir de 020529, em 020529.

Funchal, 21 de Maio de 2003.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**SOLUÇÕES DAS PEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAAUTO, LDA.**

Número de matrícula: 09689/030908;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511230915;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 06/030908

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Luis Miguel Dias Lopes - e - Ricardo Nuno da Silva Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma «SOLUÇÕES DAS PEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAAUTO, LDA.».

**Artigo 2.º**

- 1 - A sede da sociedade é ao Caminho do Pilar, Edifício "O Meu Apartamento", Rez-do-Chão, Loja AQ, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para, qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional.

**Artigo 3.º**

A sociedade tem por objecto o comércio de peças e acessórios para automóveis, compra e venda de viaturas automóveis, novas e usadas.

**Artigo 4.º**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios, Luís Miguel Dias Lopes e Ricardo Nuno da Silva Gonçalves.

**Artigo 5.º**

- 1 - A gerência, dispensada de caução e não remunerada pertence a quem for eleito em assembleia geral.

- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - São nomeados gerentes os sócios, Luís Miguel Dias Lopes e Ricardo Nuno da Silva Gonçalves e o não sócio, Eduardo Gomes Gomes, casado, natural da Venezuela, residente à Rua do Lombo da Boa Vista, número 11 - B, nesta cidade do Funchal.

**Artigo 6.º**

A cessão de quotas para terceiros carece de consentimento prévio da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

**Artigo 7.º**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cento cinquenta mil euros.

**Artigo 8.º**

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 9.º**

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL****SOLICANHAS - IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 00672/021114;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511216548;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 01/021114

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

Firma

A sociedade adopta a firma: "Solicanhas - Imobiliária, Lda."; N.I.P.C.: 511216548

**Artigo 2.º**

Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio do Carvalhal, freguesia de Canhas e concelho de Ponta do Sol.

**Artigo 3.º**

Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto: Compra, venda e arrendamento de bens imóveis, bem como a revenda



dos adquiridos para esse fim, promoção imobiliária; administração de imóveis.

- 2 - A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades com objecto ou natureza jurídica igual, semelhante ou diferente da sua.

**Artigo 4.º**  
Capital social

Capital social é de quarenta mil euros integralmente realizado em dinheiro, dividido em quatro quotas iguais do valor de dez mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Quintino das Fontes Alho, António Teixeira Afonso, Manuel Pita Pombo e Francisco Manuel Gonçalves Pita.

**Artigo 5.º**  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios que ficam nomeados gerentes.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito são apenas necessárias as assinaturas dos sócios gerentes: Quintino das Fontes Alho e Francisco Manuel Gonçalves Pita, sendo que para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer um deles.
- 3 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente, letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, fianças, abonações, avales e outros actos de natureza semelhantes.

**Artigo 6.º**  
Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas é livre entre sócios, e condicionada, se para estranhos, ao consentimento da sociedade.
- 2 - Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e os sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

**Artigo 7.º**  
Transmissão por morte

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus sucessores, os quais deverão entre si nomear um que a todos represente. Quando aqueles não o façam no prazo de três meses, a sociedade pode amortizar a respectiva quota ou fazer adquiri-la por sócio.

**Artigo 8.º**  
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção e dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei exija prazo e formalidades especiais.

Ponto do Sol, 26 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOLICANHAS - IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 00672/021114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216548;  
Data da apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas respeitante ao ano de 2002.

Ponto do Sol, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**

**REFÚGIO DAS CAMÉLIAS - TURISMO RURAL, LDA.**

Número de matrícula: 00185/040109;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232578;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap.01/040109

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro

Certifico que foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, com os Artigos n.º1 a 9, que se seguem.

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "REFÚGIO DAS CAMÉLIAS - TURISMO RURAL, LDA." e tem a sua sede ao sítio da Corujeira de Cima, freguesia do Faial, concelho de Santana.

**Artigo 2.º**

A sociedade tem por objecto a exploração e gestão de empreendimentos e estabelecimentos turísticos, hotéis e similares incluindo a construção, instalação, desenvolvimento, compra e venda de propriedades para os indicados fins, turismo rural, serviços de consultoria económica e comercial, incluindo estudos de mercado e económicos, consultoria em organização, gestão e formação de empresa.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio, Eleutério de Freitas Candelária,
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, à sócia, Teresa de Sousa Filipe Candelária.

**Artigo 4.º**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho.

**Artigo 5.º**

No caso de cessão onerosa de quota a favor de estranhos é atribuída aos sócios não cedentes o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

## Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- b) Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares ou vendas judiciais.

Parágrafo único - O preço da amortização será o que resultar do último balanço.

## Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Artigo 8.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

## Artigo 9.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, qualquer um dos gerentes autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas, de instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 16 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

#### ADENORMA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DACOSTA NORTE DAMADEIRA

Número de matrícula: 00001;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067453;  
Número de inscrição: 4;  
Número e data da apresentação: 01/20040113  
Sede: sítio da Vila, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação da Direcção, em 2002-12-30, para o biénio 2003/2004.

Membros da Direcção:

Presidente:

- Gabriel Paulo Drumond Esmeraldo;

Vice-Presidente:

- José Luís Medeiros Gaspar;

Tesoureiro:

- Susana Marta de Sousa Gomes;

Secretário:

- Edgar Walter Castro Correia;

Vogal:

- Artur Duarte Gouveia Fernandes;

Suplentes:

- Manuel Serrão, Maria do Rosário Freitas Ferreira e Ana Paula Pestana Fernandes.

São Vicente, 15 de Janeiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### ANDRÉ PEREIRA & FILHOS - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00142;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/20020524

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que no dia trinta e um de Outubro de dois mil e um, no Primeiro Cartório Notarial de Funchal, entre André Pereira, c.c. Irene Vicente Pereira, na com. Geral; Fernando Manuel Pereira e Roberto Pereira, solteiros, maior, todos residentes no sítio da Terra Chá, São Vicente - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeira Firma e Sede

- 1 - A sociedade adopta a firma «ANDRÉ PEREIRA & FILHOS - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.», e tem sede ao sítio da Terra Chá, São Vicente.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social, ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

#### Segundo Objecto

Exploração de hotéis, restaurantes e estabelecimentos similares.

#### Terceiro Participação noutras sociedades

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### Quarto Capital

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário é de cinco mil e um euros e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, pertencentes uma a cada sócio.

#### Quinto Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, os sócios e a sociedade, por essa ordem do direito de preferência.

#### Sexto Amortização de quotas

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arreadas, penhoradas ou, por qualquer

outra forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.

- 2 - A contrapartida da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

#### Sétimo Gerência

- 1 - Agerência da sociedade e a sua representação em Juízo ou fora dele, activa e passivamente, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos três sócios.
- 2 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta de dois gerentes.
- 3 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente prestando fianças, cauções, avales, letras de favor ou quaisquer actos análogos.

#### Oitavo Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha diversa formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária, universal ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito, enquanto não for revogado.

#### Nono Falecimento de sócio

No caso de falecimento, de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, em caso de pluralidade, escolherão de entre si, um, que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

#### Décimo Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros, apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

#### Décimo primeiro Prestações suplementares

Por deliberação unânime de todos os sócios poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de vinte mil euros.

#### Décimo segundo Derrogação das normas dispositivas

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas, por deliberação dos sócios.

Pelos outorgantes foi finalmente declarado:

- 1 - Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pela gerência a partir desta data e antes de efectuado o registo definitivo na competente Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.
- 2 - A gerência fica desde já autorizada a, movimentar o depósito de capital social, constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a fazer face a encargos com a sua constituição, registo, instalação e demais despesas inerentes ao início da actividade social.

São Vicente, 8 de Junho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ANDRÉ PEREIRA & FILHOS - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00142;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207948;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 01/20040105;  
Sede: Terra Chã, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado seguinte acto de registo: Aumento de capital e alteração parcial do contrato: Artigo alterado:

#### Artigo quarto

“O capital social, integralmente realizado por entradas em numerário é de cento e cinquenta mil euros, e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de cinquenta mil euros, pertencentes, uma a cada sócio”.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 12 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **VIRGÍLIO FERREIRA DE GÓIS, LDA.**

Número de matrícula: 00029;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194467;  
Número de inscrição: Av.1 e 2 - insc, 61;  
Número e data da apresentação: 03 e 04/20030328  
Sede: sítio da Primeira Lombada, Ponta Delgada

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta:

- 1 - A cessação das funções de gerência de Virgílio Ferreira de Góis - por exoneração, em 2003.03.5
- 2 - A nomeação para o cargo de gerente José Inácio de Jesus Góis, em 2003.03.05.

São Vicente, 7 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)